

GOIÁS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(OLIMPIO MACHADO)

FALLA ... 1 MAIO 1850

PUBLICADA COMO ANEXO DO RELATORIO
21 JUL. 1850.

FALLA

QUE RECITOU

O PRSIDENTE DA PROVINCIA DE GOYAZ,

O DOUTOR

EDUARDO OLIMPIO MACHADO,

N'ABERTURA

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DA

MESMA PROVINCIA.

EM O 1.º DE MAIO DE 1850.



GOYAZ

NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL 1850.

FALLA.

SENHORES D'ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Venho hoje cumprir o preceito, que me impoem o artigo 8.^o do Acto Adicional á Constituição do Imperio, de instruir-vos do estado, em que se achão os diversos ramos da administração publica desta Provincia. Antes, porém, de encetar este trabalho, permittir-me-heis, que registre nesta peça official um acontecimento funesto, que encheo de lucto a Familia Imperial e a Nação Brasileira.

Foi Deos servido chamar á Sua Santa Gloria o Serenissimo Principe Imperial, o Sr. D. Pedro Affonso, o qual, fallecendo no dia 10 de Janeiro proximo passado, pelas 4 horas e 20 minutos da manhã, na Fazenda de Santa Cruz, foi depositado no dia 12 do referido mez, com toda a solemnidade do estilo, em uma das Capellas do Convento dos Religiosos de Santo Antonio da Côrte do Rio de Janeiro. Coube-me a honra de ser o orgão official de tão infesta noticia; cumpri o doloroso dever de communcial-a aos habitantes desta Provincia, e, a vista das demonstrações de pezar com que acompanharão elles a morte de S. A. I., corre-me a obrigação de aproveitar esta occasião so-

Homem para fazer justiça aos sentimentos de amor e lealdade, que consagraõ os Goyanos á Augusta Dynastia Imperante.

TRANQUILLIDADE PUBLICA. SEGURANÇA INDIVIDUAL
E DE PROPRIEDADE. INCURSAO DAS TRIBUS
SELVAGENS.

Das communicacões officiaes, até hoje recebidas, não consta, que a ordem publica fosse ou se ache alterada em ponto algum da Provincia; pelo contrario, por toda ella se manifesta a mais decidida adhesão ás Instituições Monarchico-Representativas, que felizmente nos regem.

Pelo que toca á segurança individual e de propriedade; se não é tão completa, quanto fôra para desajar-se, não se acha entre tanto em um estado desanimador, attenta a multiplicidade de causas especiaes, que nesta Provincia convergem para ser ella perturbada.

Deixando de fallar nas causas geraes, que em nosso Paiz produzem essa serie de attentados contra a vida e propriedade dos cidadãos, e cingindo-me tão somente ás causas, á que alludo, devo assignalar em primeiro lugar, visto como a garantia dos direitos individuaes depende em grande parte da maneira porque é administrada a justiça, o desgraçado estado em que se esta acha, devido sobre tudo á falta de Juizes letrados nos lugares de Magistratura. A falta de Juizes letrados, má por sua natureza, torna-se muito mais sensivel em uma Provincia, aonde não existe um só homem profissional, á quem possa recorrer um Juiz leigo para tomar um conselho, ou resolver um ponto

controverso de Direito, donde resulta ir tornando-se o fôro barbaro e governado puramente pelo arbitrio, e vêr-se o Governo da Provincia diariamente sollicitado para decidir duvidas e encaminhar os Julgadores na decisaõ das questões pendentes, exigencia esta que, a ser satisfeita, importaria nada menos que uma interferencia illegal nos actos do poder judicial. Verdade é, que todas as Comarcas da Provincia se achão presentemente providas de Juizes letrados; mas apenas os de Santa Cruz e Cavalcante se achão no exercicio dos respectivos lugares; o do Porto Imperial ainda se não apresentou; e o de Goyaz existe na Côrte ha mais de um anno com licença; restando ainda por provêr os lugares de Juizes Municipaes, dos quaes somente os de Goyaz e ~~Cavalcante~~ se achão preenchidos. levar

Outra causa, que concorre para a má administração da Justiça, é seguramente a distancia descommunal dos Termos, que abrangem um circuito maior de duzentas legoas, a qual impossibilita os Juizes, já pelos incommodos de tão longa viagem, já pelas extraordinarias despesas, que ella acarreta, de percorrel-os nos prazos designados pela Lei para o fim de fazerem as Correições Criminaes e as duas Sessões do Jury. Para obviar á este inconveniente, considero de absoluta necessidade uma nova divisãõ judiciaria, ou, em quanto se ella não verifica, a elevaçãõ dos ordenados dos Juizes de Direito e Promotores das quatro Comarcas da Provincia. Neste sentido tive a honra de officiar ao Governo de Sua Magestade, que resolverá o que parecer mais acertado.

Estando a administração da Justiça, entre

nós, incumbida á um pessoal consideravel, e tendo alem disso o Governo Imperial, em varios Avisos, estabellecido diversos casos de incompatibilidade, este inconveniente tem sido aggravado nesta Provincia pela creação de algumas Villas, que não era reclamada, nem pelas necessidades de uma população numerosa, nem pela distancia de outras, á que podiaõ mui bem ficar annexadas sem grave prejuizo do serviço publico. Convêm, por tanto, que tomeis na devida consideração esta materia, retocando convenientemente a divisaõ municipal da Provincia, e abstendo-vos para o futuro da creação de taes Villas, que para mais nada tem srevido, do que para abrir a porta á rivalidades, e crear embaracos na Administração na escolha dos Empregados de Justiça e Policia.

A Policia se achava completamente desmontada, visto que encontrei vagos em diversos Municipios os lugares de seos principaes agentes: auctoridades, tanto da ordem judiciaria, como policial, deixavaõ de dar audiencias nos prazos marcados pela Lei, com grave prejuizo dos direitos e commodos das partes. Tomei algumas medidas no sentido de pôr cõbro á tão censuravel abuso, e posso asseverar-vos que a Policia da Provincia, se não preenche perfeitamente o fim social de sua creação, vai entre tanto dando signaes de vida e funcionando regularmente. Ao zelo, intelligencia e actividade do actual Chefe de Policia Interino, o Dr. José Rodrigues Jardim, deve o Governo da Provincia o bom resultado das providencias, que deo em ordem a melhorar este importante ramo do serviço publico.

Convencido, a vista de dados positivos e in-

contestaveis, que a maior parte dos crimes é commettido por individuos estranhos á Provincia, e nos pontos limitrophes della, julgei conveniente guarnecer de destacamentos militares a todos os pontos, que ainda se achassem abertos, e por onde se escôão os malfeitos das outras Provincias. Até hoje foi-me apenas possível realisar este melhoramento á respeito do Rio-Claro, onde existe actualmente um destacamento, que tem conseguido desassombrar os habitantes daquelle districto das frequentes desordens, de que era elle theatro, restando ainda por guarnecer S. José do Duro, e os Portos do Rio-Grande na estrada de Matto-Grosso, e do Parahyba na estrada nova para Minas e S. Paulo. Com os destacamentos, que já existem na Carolina, Villa Formosa da Imperatriz e Catalão, ficaria a Provincia soffrivelmente guarnecida, e, logo que seja possível fazel-o, levarei á effeito esta medida, que me parece de primeira necessidade á bem da segurança individual e de propriedade.

Aos factos, que em uma sociedade, regularmente organizada, costumão perturbar a segurança individual e de propriedade, se ajuntão nesta Provincia as incursões das tribus selvagens, que habitão as margens de seos grandes rios, as quaes, não entrando nos calculos ordinarios do Legislador, precisaõ de ser reprimidas por outros meios, que não os puramente designados na legislação penal.

Estas incursões, manifestando se de tempos em tempos no Norte da Provincia, tem conseguido nada menos, que tornar inuteis terras fertilissimas, excellentes pastagens nos Municipios de Pilar, Trahiras, S. José, Cavalcante,

Palma, Natividade e Porto Imperial, povoações outr'ora florescentes por sua industria e commercio, e hoje reduzidas á ermo: o viajante, que discorre por essas paragens, encontra á cada passo — Taperas — que são outros tantos fragmentos de Arraiaes consideraveis e de ricas fabricas de mineraçãõ: os sertões da Carolina, onde domina o feroz Chavante, offerecem apenas vantagens incertas á ousados aventureiros, que passãõ grande parte do tempo no serviço das Bandeiras: optimas minas, de facillima extracção, são descuidadosamente pisadas pelo Canoeiro, de todos os barbaros o mais implacavel, em suas irrupções sobre os Arraiaes de Agoaquente, Thesouras, Amaro Leite, S. Felix, Chapada, Almas, e Pontal: a rica extensãõ do Tocantins, a do Maranhão até sua confluencia no Paranã, acha se actualmente, podemos dizel-o, desconhecida dos habitantes desta Provincia. Se á tudo isto accrescentarmos a paralyaçãõ da industria e commercio, e a interrupção ás vêzes inevitavel da correspondencia official, fica completo o lamentavel quadro, que offerece o Norte da Provincia de Goyaz, aliás digna de melhor sorte.

X Confesso-vos, apesar de não ter occorrido nestes ultimos tempos caso algum notavel de hostilidade, que semelhante situaçãõ affligo-me muito; principalmente quando não podia dar immediata satisfaçãõ ás reiteradas exigencias, que me erãõ feitas por algumas Municipalidades. Na deficiencia de força de linha, podia, é verdade, lançar mão de destacamentos da Guarda Nacional; mas, alem de que não me achava habilitado com os meios necessarios para realisar esta medida, accresce que não

sou inclinado á taes destacamentos, pela maior parte puramente nominaes. Entre tanto, aggravando-se a situação, e podendo-se de algum modo corrigir os defeitos inherentes aos destacamentos da Guarda Nacional, pedi auctorisação ao Governo de Sua Magestade para destacar até cem praças da dita Guarda, as quaes tinha em vista distribuir em destacamentos pelos pontos mais ameaçados de incursões do Gêntio. Ainda não foi deferida pelo Governo Imperial a minha requisição.

Entendem algumas pessoas, que só uma força, exclusivamente destinada a combater os selvagens, poderá resgatar a Provincia do inglorio e inutil tributo de sangue, que paga annualmente, e foi esse o pensamento, que venceu no seio da Assembleia Legislativa Provincial, quando em a sessão do anno passado dirigio uma mensagem ao Throno de Sua Magestade, pedindo a creação de uma companhia de Pedestres, constante de cem praças, com o destino especial de bandeiriar os Indios. Considero a opiniaõ, que prevaleceo nas discussões d'Assemblea Provincial, que é abonada pelos mais afamados Sertanistas, adoptavel até certo ponto — como medida puramente preventiva e provisoria — por quanto estou convencido, de que só o desenvolvimento da cathequese em grande escala, inspirando aos selvagens inclinação á vida social, e dissipando o odio, que consagraõ á população industriosa, produzido em grande parte pelas consequencias funestas do desgraçado systema das Bandeiras, poderá cortar o mal pela raiz e escoimar o Norte da Provincia do flagello das incursões: combatel-os exclusivamente pela força, aniquilal-os, fóra o mesmo que

repetir, na quadra civilisada em que vivemos, as atrocidades dos Bandeirantes João de Godoy e Antonio Pires de Campos Bueno, os quaes, no meado do seculo 18.º, despovoaraõ um territorio de cerca cem legoas, outr'ora habitado pela numerosa Nação Caiapó!!!

Aproveito a occasiaõ para communicar-vos que, segundo me foi declarado em Aviso da Repartição do Imperio de 21 de Setembro do anno passado, Sua Magestade o Imperador acolheu benignamente a mensagem, que lhe dirigio esta Assembleia, pedindo a creação de uma companhia de Pedestres, e ficou de providenciar opportunamente sobre sua materia.

Naõ obstante o que ~~me~~ ~~ponderado~~, devo prevenir-vos, sob a fé de documentos authenticos, que o quadro da criminalidade da Provincia, comparado com o dos annos anteriores, nao se mostra taõ carregado, principalmente pelo que respeita á homicidios, tendo occorrido mui poucos, entre os quaes figura o assassinato de Severino José de Andrade, perpetrado no Municipio de Jaraguá por Manoel Correia: este assassinato, em razãõ das circumstancias insolitamente graves, que o acompanharaõ, provocou a maior vigilancia e energia da parte da authoridade publica, e seos auctores se achãõ entregues á acção da justiça. Nesta Capital, durante o tempo de minha administraçãõ, naõ se deo um só caso de violencia contra a vida e propriedade dos Cidadãõs; a acção da Justiça penal se tem limitado a punir delictos de pouca monta. Comprazo-me de referir este facto, naõ com o fim de acreditar minha administraçãõ, mas de pôr em relevo o caracter pacifico e moral dos habitantes desta Cidade.

FORÇA PUBLICA. CORPO-FIXO DE CAÇADORES. COM-
 PANHIA DE PEDESTRES. GUARDA NACIONAL. TRINTA
 PRAÇAS ADDICIONAES DE PEDESTRES PARA
 GUARNEGER OS PRESIDIOS DO ARAGUAIA.

A força publica desta Provincia compoem-se de um Corpo-Fixo de Caçadores; de uma Companhia de Pedestres; de trinta praças addicionaes á mesma Companhia; e da Guarda Nacional:

O Corpo-Fixo de Caçadores, desfalcado pelo contingente, que destacou para a Provincia de Matto-Grosso, e que ainda não regressou; posto tenha o Governo Imperial expedido ordens á respeito, e pelas frequentes deserções, tem assim mesmo prestado optimos serviços, quer propriamente militares quer civis. Parte desta força faz o serviço da guarnição desta Cidade, e parte se acha repartida em destacamentos no Catalão, Villa Formosa da Imperatriz, Rio-Claro, Chambá e Tocantins. Tendo, em obediencia ás determinações do Governo Imperial, expedido terminantes ordens para se proseguir no recrutamento com actividade, e estando resolvido a proceder com todo o rigor das Leis contra as pessôas, que acoutarem desertores, nutro a agradável esperanza, de que o Corpo-Fixo seja elevado dentro em breve á seu estado completo, e possa consequentemente satisfazer todas as necessidades do serviço.

Aproveito esta opportunidade para expressar o conceito, que me merecem o actual Commandante Interino do Corpo, o Tenente Coronel Graduado Pácifico Antonio Xavier de Barros, e os de mais Officiaes pela maneira distincta, com que tem desempenhado os seus deveres.

Segundo a ultima relação de mostra, faltava apenas quatro praças para o estado completo da Companhia de Pedestres. Esta Companhia acha-se aquartelada na Villa de Carolina, e distribuida em destacamentos pelas margens do Tocantins, a saber, na dita Villa, Boavista, Porto Imperial e Rio do Somno. Acho razoavel o motivo, que indicou a Carolina para quartel da Companhia, apesar de ficar mui distante da acção do Governo, circumstancia esta, á que se deve attribuir o seo estado de disciplina, em verdade pouco satisfactorio. Para remover este inconveniente, pedi auctorisação á Sua Ex., o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, de nomear para commandal-a um Official da 1.^a Classe do Exercito dotado da necessaria aptidão, visto que os da 2.^a, 3.^a, e 4.^a Classe, que existem nesta Provincia, e que, em virtude do art. 3.^o do novo plano, que baixou com o Decreto, n.^o 435, de 30 de Setembro de 1845, devião ser empregados no commando, são bastante velhos e incapazes de um serviço activo, qual exige o commando de uma Campanhia de Pedestres, que tem de mover-se á cada passo de um lugar para outro, e que, achando-se fraccionada em destacamentos, precisa ser de vêz em quando inspeccionada pelo respectivo Commandante. Sendo-me concedida a auctorisação, que pedi, em Aviso de 19 de Dezembro findo, nomeei Commandante Interino da referida Companhia o Tenente do Corpo Fixo de Caçadores, Joaquim Rufino Ramos Jubé, que acaba de partir para a Villa de Carolina, levando as instrucções necessarias para manter a Companhia em estado de poder satisfazer todas as exigencias do serviço, não só em

relação as operações de cathequese e civilização dos Indignas; como em relação aos auxilios contra as incursões das tribus selvagens e á navegação fluvial do Tocantins.

Sendo insufficiente a força de Pedestres, que havia nesta Provincia, para guarnecer os Presidios do Araguaya, requisitei mais uma Companhia. O Governo Imperial, ficando de referir o meo pedido ao conhecimento da Assembléa Geral Legislativa, expedio entretanto ordem, em Aviso de 20 de Junho do anno passado, para augmentar a força com trinta praças mais. Essas trinta praças foram apuradas com toda a deligencia, e partirão com o Dr. João Baptista de Castro Moraes Antas para guarnecer os dois Presidios, de cuja fundação se acha encarregado.

A Guarda Nacional continúa no mesmo estado, descripto pelos meos honrados Antecessores: está completamente desmantelada, e seriaõ precisos muitos actos de energia para imprimir-lhe tal qual regularidade. Basta um facto, occorrido durante minha administração, para convencer-vos da verdade do que levo dito. Auctorisando um destacamento de 20 praças da Legião desta Cidade para auxiliar a força de linha no serviço da guarnição, com extraordinaria difficuldade se pôde levar á effeito o supradito destacamento, que assim mesmo nunca passou de 13 praças. Não estando fardada, sem armamento e disciplina, se, desgraçadamente, a ordem publica sollicitasse o concurso deste importante elemento de defesa Nacional, estou que a Guarda Nacional faria brilhantemente o seo dever, porem com enormes sacrificios. De toda a parte se levanta um brado

unisono, pedindo a reforma desta instituição; é provavel que a actual Legislatura procure satisfazer um voto do Paiz taõ energicamente expressado: para entaõ podemos nutrir a esperanza, de que a Guarda Nacional desta Provincia possa ser regulada de uma maneira satisfactoria.

SECRETARIA DO GOVRRNO.

Com a gratificação de 400\$000 réis, que concedeo a Lei do Orçamento vigente para ser distribuida com o Official-Maior, Officiaes, e Amanuenses da Secretaria, ficou a sorte desses Empregados um pouco melhorada: a divisaõ da gratificação foi feita pelo modo seguinte — 100\$000 réis ao Official-Maior, e 75\$000 réis á cada um dos Officiaes e Amanuenses. O Official-Maior acha-se encarregado da direcção do Archivo, o qual não pôde ser regulado de uma maneira satisfactoria pela pouca capacidade do local, em que se acha collocada a Secretaria. Os trabalhos desta Repartição andaõ em dia; e são feitos com regularidade, pelo que não posso deixar de fazer uma menção honrosa de seo digno Chefe, o Conego Feliciano José Leal, e de todos os outros Empregados. Convindo regularisar o trabalho da Secretaria, e estabelecer as obrigações de cada um de seos Empregados, formulei um Regulamento, que vos será presente.

CULTO RELIGIOSO.

A Religiaõ é a pedra angular da sociedade, sua influencia nos destinos de um Paiz está acima de tudo, da forma de governo, da legis-

lação, da industria. Todos os esforços, por tanto, que fizerdes á bem da Religião, estão plenamente justificados.

Na situação actual, em que o espirito de exame tem invadido todos os factos sociaes, para que o Clero possa preencher dignamente as funcções de seo augusto ministerio, releva sobre tudo que seja instruido e moralisado. Não estou habilitado para emittir com criterio um juizo seguro sobre a moralidade do Clero desta Provincia; quanto, porem, á instrucção, posso asseverar-vos, que seo estado é pouco lisonjeiro, limitando-se ella, geralmente fallando, á um conhecimento superficial da Lingoa Latina. S. Ex. Km.^o, apesar de seo estado de cegueira, continúa a promover com incançavel zelo o bem da Igreja, que lhe foi confiada, e, segundo estou informado, acaba de pedir ao Governo Imperial a creação de duas Cadeiras, uma de Theologia moral, e outra de Historia Ecclesiastica, para o conveniente ensino do Clero de sua Diocese. Devemos fazer votos, para que a supplica do digno Pastor seja favoravelmente acolhida.

A Diocese de Goyaz comprehende 47 beneficos remunerados pelos cofres publicos: 9 destes pertencem pela parte civil á Provincia de Minas Geraes, e são — Campo Grande, Araxá, Patrocínio, Uberaba, Desemboque, Campo Formoso, Morrinhos, Montalegre e Rio das Velhas — e 1, o antigo Julgado de Couros e hoje Villa-Formosa da Imperatriz, pertence pela parte ecclesiastica ao Bispado de Pernambuco. Dos 37 beneficos, encravados no territorio da Provincia, e que lhe pertencem tanto por uma, como outra parte, existem vagos ape-

nas 5; a saber — Rio Verde, Santa Rosa, Vainem, Morrinhos e Peixe — por quanto a Lei, que os creou, impoz aos seus habitantes o onus de paraentarem as respectivas Igrejas com a decencia necessaria para a celebração dos Officios Divinos, e elles não tem cumprido até hoje semelhante onus.

Quasi todas as Matrizes da Provincia se achão em pessimo estado: parece que a devoção dos freis, que ergueo outr'ora tantos Templos monumentaes, vai-se arrefecendo, visto que de toda a parte chovem pedidos de auxilios para reparos de Igrejas.

No correr do anno financeiro de 1849, foraõ auxiliadas pelo Cofre Provincial para o fim indicado as Matrizes de S. José do Tocantins, Campinas, Bomfim, Palma, Anicuns, Salinas, S. José de Mossamedes e Ourofino, e as Capellas do Duro e Ferreiro. Em conformidade do artigo 75 da Lei do Orçamento vigente, foraõ expedidas as convenientes ordens, para que se liquidem quanto antes as contas de todas estas prestações, e como, em virtude do mesmo artigo, não póde o Governo da Provincia prestar auxilio á Matriz alguma, sem que primeiro conste, que taes obras foraõ postas em andamento á custa dos povos das respectivas Parochias, expedi neste sentido uma circular á todos os Parochos, recommendando-lhes, que promovessem subscripções entre seus fregueses á favor das obras de suas Igrejas, a fim de poderem ellas ser contempladas na distribuição do credito, que foi por vós concedido.

A Lei, n.º 514, de 28 de Outubro de 1848 tornou geraes as despesas com as congruas dos Parochos das diversas Freguezias do Impe-

rião, ficando dest'arte o Cofre Provincial alliviado de semelhante peso. E' provavel, a vista das reclamações que tem apparecido, que o Cofre Geral venha a carregar para o futuro com todas as despesas do Culto Religioso; em quanto, porem, não chega este tempo, convêm que attendais para a sorte das Freguezias da Provincia, dotando-as de Coadjuutores: a necessidade destes funcionarios é tão evidente, que me julgo dispensado de vol-a demonstrar.

Tendo sollicitado do Governo Imperial a remessa de dois Missionarios para se encarregarem do aldeamento das tribus selvagens, que habitão o Araguaya, e devendo elles, segundo me foi declarado em Aviso da Repartição do Imperio de 28 de Fevereiro findo, seguir quanto antes para esta Provincia, espero que contempleis esses Cathequistas no futuro orçamento com uma congrua igual á dos outros.

Para que fosse cumprida a Lei Provincial, n.º 10, de 30 de Julho de 1846, formulei, de accôrdo com o Exm. e Rm.º Bispo Diocesano, o Regulamento de 20 de Fevereiro do corrente anno, versando sobre direitos de Fabricas, e nomeação de Fabriqueiros.

Attendendo á justiça, com que foi elevada a congrua dos Parochos da Provincia á quantia de 300\$000 réis, sustentei perante o Governo de Sua Magestade os fundamentos da Lei Provincial, n.º 7, de 31 de Agosto de 1848, que decretou o referido augmento. Concordando o Governo com quanto tive a honra de expô-lhe, ficou de providenciar á tempo sobre a materia, e segundo se depreheende do projecto de orçamento, apresentado na actual sessão á Assembleia Geral Legislativa, foraõ os nossos Pa-

rochos contemplados com a mencionada quantia.

INSTRUCCÃO PUBLICA PRIMARIA E SECUNDARIA. ESCOLAS DE PRIMEIRAS LETTRAS. LYCEO. AULAS DE LATIM. AULA DE MUSICA.

O estado da instrucção primaria, excepção feita da Capital, é desanimador, e não corresponde seguramente aos sacrificios, que com ella faz o Cofre Provincial Para regularisar-se de uma maneira conveniente o ensino primario, seriaõ necessarias duas coisas, que nos faltaõ absolutamente — escola de habilitação para os Professores; inspecção severa das aulas. —

Naõ sendo compativel com os nossos meios pecuniaris a creação de uma escola Normal propriamente dita, submetterei á vossa illustrada consideração a idea de addicionardes ao Lycéo um Professor de instrucção primaria, especialmente encarregado de preparar os individuos, que se destinarem ás importantes funcções do magisterio. A' este Professor, que supponho habilitado nos devidos termos, poder-se-hia annexar o cargo de Inspector Geral das Escolas, e, sempre que o Governo julgasse conveniente, poderia ser mandado em commissão visitar todas as Escolas da Provincia, mediante o arbitramento de uma quantia rasoavel para ajuda de custo. Se fosse adoptado este pensamento, conviria outro sim, que auctorisasseis o Governo para chamar ao ensino preparatorio todos os Professores Interinos, e aquelles dos vitalicios, que fossem julgados incapazes de continuar na regencia das respectivas Cadeiras sem passar por esta nova prova de capacidade. A idea, que proponho, desenvolvida adquadamente em

um Regulamento, podia ser de summa vantagem á instrucção primaria, e compensaria sem duvida as despesas, que com ella fossem feitas

A inspecção das Escolas está incumbida á um Delegado em cada Municipio, e ás Camaras Municipaes: se o Regulamento de 20 de Abril de 1847, que assentou as bases de uma inspecção, sem duvida severa e efficaz, fosse cumprido, outros teriaõ sido os resultados; porem sabeis que uma inspecção confiada ás Camaras, não pôde ser efficaz e severa; o Regulamento não tem sido cumprido, e, o que peor é, não atino com o meio de tornar effectivas suas disposições. Esta circumstancia me leva a insistir ainda sobre a creação do Professor, á que alludi, ao qual seja confiada a inspecção suprema das Escolas de primeiras lettras da Provincia.

Se, como acabo de dizer, a habilitação dos Professores e a severa inspecção das Aulas podem melhorar o estado da instrucção primaria, convêm tambem que melhoreis a sorte desses Empregados, elevando um pouco mais o ordenado de 240\$000 réis, que recebe cada um delles. Este ordenado é, á todas as luzes, insufficiente para converter, como fôra para desejar-se, o magisterio em uma especie de profissão definitiva. Não devo occultar-vos que, no estado presente das coisas, só recorre á este meio de vida o individuo, que se vê abandonado, e que não encontra recurso algum na carreira publica, na industria e commercio.

O Corpo Legislativo Provincial, força é reconhecer-o, tem cumprido a obrigação, que lhe corre, de diffundir a instrucção primaria por toda a parte: a Provincia conta actualmente 33 Escolas de primeiras lettras para meninos,

e 8.ª para meninas: a população das primeiras, á vista dos ultimos mappas trimensaes, se pôde orgar em 1:369 alumnos, e a das segundas em 168 meninas. Algumas Camaras Municipaes reclamão o estabellcimento de Escolas para o sexo feminino em seos Municipios: acho attendiveis taes reclamações; bem como me constituo procurador dos Indios, pedindo-vos a creação de uma Escola para a Aldêa da Boa-Vista, e de outra para a de Pedro Affonso.

Estando nossa Provincia distante dos principaes fôcos de illustração, e não podendo os pais de familia, talvez por pouca abastança, enviarem seos filhos ás Academias do Imperio, considero o Lycêo, que fundastes nesta Capital, um estabellcimento de subida importancia. Sendo seo fim tornar mais ampia e geral a instrucção secundaria, que se achava redusida ao simples ensino do Latim, e não tendo até hoje concorrido ao Lycêo senão individuos, nascidos nesta Capital e seo termo, julguei conveniente encaminhar uma circular ás Camaras Municipaes, recommendando, que se entendessem com as pessôas mais abastadas de seos Municipios, e lhes fizessem sentir a conveniencia de mandarem seos filhos estudar no Lycêo da Capital.

Este estabellcimento continúa ainda no edificio da Thesouraria de Fazenda; convindo, porem, a sua trasladação para um local mais appropriado, ordenei o reparo da Casa de S. Francisco de Paula, para onde deve ser elle transferido na conformidade da Lei do Orgamento. O reparo desse edificio, quasi a desabar em ruinas, foi orgado na quantia de 800\$ réis, e logo que seja possivel dar-se-lhe começo, está auctorizado o Provedor de Fazenda

para contractar o aluguel da mencionada Casa.

Todos os Professores do Lycêo, menos os de Historia e Rhetorica, estiverão em exercicio durante o anno lectivo proximo passado, e preencherão satisfactoriamente suas obrigações. No presente anno lectivo, achão-se funcio-nando todas as Cadeiras, que são frequentadas pelo não pequeno numero de 126 alumnos.

A necessidade de livros, que sejaõ consultados não só pelos alumnos, como mesmo pelos Professores, é de primeira intuigão. Sabeis quanto deve custar a acquisigão de livros nesta Provincia, onde é tão caro o transporte de qual-quer genero de commercio; talvez não estejão habilitados para compral-os nem os Professores, nem os alumnos. Isto posto, convém que decreteis uma pequena quota para compra de livros: renovando-se ella nos futuros orçamen-tos, pôde o Lycêo, dentro em breve e sem grande sacrificio, estar possuidor de uma soffri-vel bibliotheca, que poderá entãõ ser franqueada aos habitantes desta Cidade.

Em cumprimento da Lei, n.º 9, de 20 de Junho de 1846, que auctorisou a creação do Lycêo, formulou um dos meos honrados Antecessores os Estatutos de 15 de Fevereiro de 1847. Depois de um exame accurado dos referidos Estatutos, estou habilitado para informar-vos, que estão no caso de ser approvados, feita uma pequena modificação no art. 38, que tracta das ferias. Parece-me, que não somente deveis transferir as ferias para uma estação mais appropriada, como tambem deveis encurtar o seo praso, que é sem duvida demasiado longo.

No mez de Fevereiro findo, tiverão lugar os exames publicos do Lycêo. Assisti aos exa-

mes de Geometria e Philosophia, e, a vista do modo distincto, porque se houveraõ os examinandos, não posso deixar de manifestar na presente occasiao as esperanças, que fundo sobre os progressos futuros deste importante estabelecimento; bem como o conceito que me merecem o actual Director e os demais Professores por seu zelo e capacidade.

As 5 Cadeiras de Latim da Provincia são frequentadas pelo diminuto numero de 46 alumnos. Se, tractando das Escolas de primeiras letras, dice que sua inspecção não era efficaz, outro tanto não posso dizer das Aulas de Latim, que não estão sujeitas á inspecção alguma. Se não receiasse offender direitos adquiridos, pôr-vos-hia desde já sua suppressão; como, porem, não é possivel chegar-se á este resultado sem onerar o Cofre Provincial, entendo que deveis decretal-a para quando forem vagando. Estando annexa ao Lycêo uma Cadeira de Latim, considero desnecessaria a existencia de outras, tanto mais que, se ha nisto beneficio, manda a justiça que seja elle estendido á outros Municipios da Provincia em iguaes circumstancias.

A Aula de Musica, que devia estar annexa ao Lycêo na conformidade da Resolução de 20 de Setembro de 1848, continúa ainda provisoriamente na casa do respectivo Professor, até que se aprompte o edificio, em que deve ser collocado definitivamente o Lycêo. Não obstante tal separação, os trabalhos desta Aula tem sido regulares; é frequentada por 49 alumnos.

CATHEQUESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIGENAS.

A cathequese dos Indigenas, sobre ser o meio mais rasoavel e efficaz de pôr um paradeiro ás suas reiteradas incursões, é ainda, attenta a distancia, em que enxergo a possibilidade de uma colonisação europea, o unico canal, por onde pôde esta Provincia haver braços, que suppraõ os escravos, os quaes tem diminuido á ponto de serem mui raros os Fazendeiros, que possuem o numero sufficiente para o costeiro de suas Fabricas.

Este ramo do serviço publico, apesar de vantajosamente auxiliado tanto pelo Governo Geral, como Provincial, não tem produzido resultados satisfactorios: o methodo, se methodo se pôde chamar, de applicar a totalidade dos meios destinados á cathequese á satisfagaõ das necessidades mais immediatas das Aldêas, sem curar de seos progressos no futuro, tem sido perfeitamente esteril; tem acanhado o desenvolvimento da cathequese, que se não deve limitar somente á este, ou aquelle ponto, porem á todos os lugures habitados por malócas de Indios.

Para imprimir-se á cathequese uma direcção conveniente, considero essencial o estabellecimento de officinas e escollas nas diversas Missões da Provincia. Reconhecendo a força de cohesão do elemento religioso, dignamente representado pelos Missionarios Apostolicos, entendendo todavia, que elle, á sós, não pôde resistir aos embates das necessidades phisicas, e das tendencias mui pronunciadas, que conservão por longo tempo os silvicolas á vida errante: as primeiras só a industria pôde satisfa-

zel-as, as segundas só a identificação, por meio do conhecimento da nossa lingua, com os costumes e hábitos da civilisação, poderá contrariar-as. A prova do que levo dito, achal-a-heis na historia dos antigos aldeamentos da Provincia, os quaes florescerão em quanto auxiliados pelo Governo, e entregues aos proprios recursos decahiraõ, ou desaparecerão de todo. Sem industria, sem intelligencia de nossa lingua e costumes, os Indios, ou voltaraõ á barbaria, ou se derramaraõ pelos povoados, ondem vivem vida ociosa e estúpida. O simples conhecimento de algumas praticas religiosas não teve força bastante para retel-os nas Aldéas. Por outro lado, a fundação de officinas offerece a vantagem capital de dispensar para o futuro os soccoros do Estado, e de tornar mais amplas as operações de cathequese.

Para levar á effeito os dois melhoramentos indicados, auctorisei o Director Geral dos Indios para contractar pessôas, que se quisessem incumbir de ensinar aos mesmos alguns officios mechanicos e as primeiras lettras, e logo que cheguem as informações, que se pediraõ aos respectivos Missionarios, providenciará o Governo sobre taõ importante materia. E como nesta Provincia se dá uma falta quasi absoluta de operarios, que ate não chegaõ para as construcções ordinarias de predios, pedí auctorisação ao Governo Imperial para enviar ao Arsenal de Guerra da Côite até 20 meninos orfaos para se applicarem ahi á diversas profissões mechanicas. Munido da competente auctorisação, que me foi immediatamente concedida, passei a angariar os meninos, iusive alguns Indios: achão-se promptos, e devem seguir

quanto antes para a Côrte, não se tendo effectuado ha mais tempo sua remessa em consequencia da impropriedade da estação. Julgando conveniente, que as primeiras letras sejam ensinadas aos Indios por Padres, que poderão igualmente auxiliár os Missionarios nos trabalhos da cathequese, entendi-me a respeito com S. Ex. Rm., o Snr. Bispo Diocesano, e apenas decretardes Escolas para as Aldêas da Boa-Vista e Pedro Affonço, seguirão para ahi dois Sacerdotes de reconhecida aptidão e capacidade.

Existem actualmente na Provincia quatro Missões — Carretão ou Pedro 3.º, Boa-Vista, Pedro Affonso e São Joaquim de Jamimbú: sua população, composta de Apinagés, Caraós, Chavantes, Cherentes e Carajás, póde ser orçada com segurança em 4:000 individuos.

A Aldêa do Carretão achava-se em tal decadencia, que projectei á principio transferir os Indios para São Joaquim de Jamimbú; considerando, porem, que sua conservação era necessaria para não ficar despovoado o caminho, que segue desta Capital á Villa do Pilar, tomei o expediente de promovêr com efficacia o seu melhoramento, nomeando um Director e obrigando os Indios a fazerem plantações em commun. As Aldêas da Boa-Vista, Pedro Affonso e Jamimbú, já por sua feliz situação ás margens do Tocantins e Araguaya, já pelos esforços dos respectivos Missionarios, já finalmente pelos soccorros enviados á tempo pelo Governo, vão prosperando consideravelmente. Para não cançar vossa paciencia com a nomenclatura dos objectos fornecidos á estas Aldêas, dir-vos-hei apenas que, na concessão delles, tive principalmente em vista a agricultura: as-

em, e achão-se todas ellas providas da ferramenta necessaria para os trabalhos ruraes e de canoas para a passagem dos Rios; forneci algumas medicamentos, sobre cuja necessidade representaraõ os Missionarios, e auxiliei com pequenas quantias a construcção de Capellas e de casas para habitação dos mesmos Missionarios. Segundo estou informado, se cultivão nestas Aldêas os principaes generos usados no Paiz, e em abundancia tal, que não somente chegaõ para satisfazer as precisões dos Indios, como tambem para troca por varios artigos de commercio. A Aldêa dos Apinagés, que fica na distancia de uma legoa da Boa-Vista, onde tem o Missionario sua residencia ordinaria, é o celeiro, onde vão abastecer-se os habitantes civilisados do referido Arraial.

Bem desejava apresentar-vos o quadro nominal de todas as tribus selvagens existentes na Provincia, com designação de suas lingoas, origens e costumes; das paragens, que habitão; de suas propensões mais ou menos pronunciadas á vida social; porem, um trabalho desta natureza demanda tempo e investigações aturadas, e nesta parte só posso dizer-vos, que fiz sentir á Directoria Geral dos Indios a conveniencia de colligir todos os esclarecimentos, que podesse obter sobre este importante assumpto. Entre tanto, sendo um dos principaes empenhos de minha administração promover em grande escala a cathequese dos Indios, devo informar-vos, que tenho em vista estabelecer, com os meios que forem postos á minha disposição no corrente exercicio, duas Missões, uma na Ilha do Bananal, onde habita a maior força de Carajás e Carajahys, e outra nas Aldêas do

Tauá de baixo e Tauá de cima, dominadas pelos Capitães Carô, e José. Espero a chegada dos Missionarios, que devem vir da Côrte, para expedir as convenientes ordens.

O Regulamento, n.º 426, de 24 de Junho de 1845, vai sendo posto em execução com muito vagar. A grande difficuldade, com que se tem de lutar ainda por muito tempo, é a falta de pessoal habilitado para exercer os diversos empregos, creados pelo dito Regulamento. Até hoje se achão apenas nomeados os Directores das Aldêas, restando ainda por preencher os lugares de Thesoureiros, Almojarifes e Cirurgiões. Na situação actual das Aldêas, ainda com pouca cultura e sem quasi nenhum rendimento, penso que os Directores podem fazer as vêzes de Thesoureiros, e os Missionarios de Almojarifes, e com esta modificação haõ de ser formulados os Regulamentos especiaes para o regimen das Aldêas, cuja organisação foi recommendada ao Director dos Indios.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

A Provincia de Goyaz, não obstante os muitos e variados recursos que encerra, tem andado pouco no caminho dos melhoramentos, e comparativamente acha-se decadente: a outra Villa-Bôa, tão gabada dos viajantes pela riqueza e amenidade de seos habitantes, semelha hoje uma flôr murcha, que não pôde revocar a vida nem a sombra da Serra-Dourada, nem a lympha do Rio, onde o celebre *Anhanguera*, cançado de andar atraz dos terrenos auríferos do Gentio-Goyá, assentou o seo arranchamento. Para levantar esta Provincia do abatimento, é

é mister corrigir os defeitos de sua posição, pondo-a em contacto com algum ponto commercial: este *desideratum* só pôde ser obtido, pelo vehiculo da navegação fluvial.

NAVEGAÇÃO DO TOCANTINS.

A navegação entre esta Provincia e a do Pará, por meio do Tocantins, continúa a ser explorada pelos habitantes de algumas povoações do Norte. Segundo as informações, que pude colher á cerca desta importante via de communição, descem todos os annos para o Pará 11 barcos de maior porte, que pólem receber de 700 á 1:500 arrobas; e 20 de menor porte, que carregarão de 150 á 700 arrobas, repartidamente pelos portos seguintes:

	Maiores.	Menores.	Somma.
Da Villa da Palma	1	1	2
„ „ de Porto Imperial.	3	4	7
„ „ de Carolina	2	6	8
De Santa Clara	1	1	2
De Bôa-Vista	3	8	11
Do Peixe	1	„	1
	11	20	31

Os barcos de maior porte são acompanhados, por via de regra, de um barco de descarreto, destinado a alliviar os grandes nas paragens de difficil transito: o barco de descarreto pôde receber de 150 á 210 arrobas.

A tripolação das embarcações, que demandão o Pará, se reparte pelo modo seguinte:

1 Barco de maior porte.	19	indivíduos.
„ „ „ menor porte.	9 a 11	„
„ „ „ descarreto	7	„
„ Montaria	3	„

O numero de individuos, que se empregão na tripolação das embarcações, e para as quaes a carreira do Pará constitue uma especie de profissão, sóbe de 450 á 500, tocando:

A' Palma	50
„ Peixe.	50
„ Santa Clara.	30
„ Porto Imperial.	150
„ Carolina	100
„ Bôa-Vista.	100

480

A maior parte das pessoas, de que se compoem a tripolação das embarcações da Boa-Vista, consta de Indios Apinagés, que se ajustão sob a immediata inspecção do Missionario, por cuja conta corre a cathequese desses Indios.

A exportação consiste em couros seccos de gado, gados, cavallos e carne secca: a importação em varios generos da Europa, e poucos do Paiz. A maior força dos carregamentos consta de sal, que occupa de ordinario 3 quartos ou 4 quintos do carregamento de cada barco. De 1847 para cá, o preço do principal artigo de exportação—os couros—tem baixado 40 por 100; o gado e carne secca conservão bom preço.

Os Negociantes das Villas do Norte achão-se empenhados para com a Praça do Pará em avultadas quantias, e seo credito tem diminuido na rasão da difficuldade, que encontraõ os creadores, residentes naquella Provincia, de rea-

Usar a cobrança de suas dividas nos casos de fallecimento:

A navegação do Tocantins lucta com um sem numero de difficuldades naturaes, entre as quaes figura a Cachoeira de Itabóca, que, nas descidas depois do mez de Abril, torna-se intransitavel por mingoa de agoas. Tenho o praser de communicar-vos, que acaba de ser fundada ahi, sob a invocação de Santa Theresa, uma Colonia Militar, e que se projectaõ os melhoramentos, indicados por vosso Comprovinciano, o Dr. Segurado, no roteiro de sua ultima viagem. Para indicar os melhoramentos, de que são susceptiveis os outros obstaculos naturaes, que embaraçãõ a navegação do Tocantins, enviou o Governo Imperial á esta Provincia um Capitaõ de Engenharia, encarregado da exploração daquelle Rio e seos confluentes.

Alem das difficuldades naturaes, lucta ella ainda com outras, que procedem das seguintes origens: 1.ª — falta de disciplina á bordo das embarcações: 2.ª — falta de claresa (visto que sao verbaes) nos contractos, que se estipulaõ entre os camaradas e donos das embarcações: 3.ª — procedimento dos camaradas, que, depois de justos com um patraõ, celebraõ novos contractos com outros, donde resultaõ contestações ás vezes funestas:

Fôra longo referir-vos quanto soffre um pobre homem, que emprehende a navegação do Pará. Para não perder as monções de viagem; para não vêr seos barcos alagados, ou abandonados, se colloca na dura necessidade de obedecer ao menor aceno dos camaradas, de aturar suas injustas pretenções.

Este estado de coisas reclama providencias

do Corpo Legislativo Provincial. Cumpre não somente regular a disciplina, que se deve manter á bordo das embarcações, como também definir as obrigações dos camaradas e patrões, e cercar de garantias os contractos, que entre elles se estipulaõ. E para que se evite de futuro a duplicata de ajustes, fôra conveniente abrirem-se nas Subdelegacias, ou Juizos de Paz dos diversos portos do Tocantins Registos, aonde fossem obrigados a matricular-se todos os camaradas, ficando vedado á toda e qualquer pessoa fazer ajuste com aquelles que já estivessem contractados. Esta medida, acompanhada de uma sufficiente sancção penal, seria bastante para removêr o inconveniente, que deixo apontado.

NAVEGAÇÃO DO ARAGUAYA.

A navegação do Araraguaya, cuja practicabilidade está demonstrada ha mais de meio seculo, e que tem sido por diversas vêzes tentada, é explorada na actualidade por uma Companhia Mercantil, que se estabeleceo ha trez annos nesta Capital para o fim de renovar o ensaio de navegação e commercio entre esta Provincia e a do Pará por meio daquelle Rio.

Attendendo-se á influencia, que deve exercer esta via de communicacão nos futuros destinos da Provincia, não ha duvida, que a incorporação daquelle Companhia foi um acto de reflectido patriotismo, e que ella deve merecer todo o apoio e protecção, tanto do Governo, como do Corpo Legislativo Provincial. Em obediencia ás determinações do Governo de Sua Magestade tenho prestado, e estou disposto a prestar á dita

Companhia todo e qualquer auxilio compativel com os meios á minha disposiçãõ, e para que de vossa parte possais fazer alguma coisa em beneficio della, no sentido de augmentar a importancia de seos fundos, proponho-vos a compra de 20 acções por conta da Provincia.

Demonstrada, como dice, a praticabilidade da navegaçãõ, resta somente tornal-a um facto regular e permanente. Para chegar-se a este fim, tive ordem do Governo Imperial para fundar Presidios ou Quartéis ás margens do Araguaia; para mandar desobstruir o Rio-Vermeelho desde o Arraial da Barra até sua confluencia naquelle Rio; para mandar pôr em estado de ser transitada por carros a estrada, que desta Capital conduz ao mencionado Arraial; e para ordenar a construcção de ranchos com a capacidade e segurança necessaria para a guarda das mercadorias e pouso das tripolações.

Passo a fazer uma menção succincta de quanto se tem feito no sentido das ordens a cima mencionadas.

A estrada para o Arraial da Barra, de cujos reparos se acha encarregado o Alferes Estevão Joaquim Pires, tem progredido lentamente pela insufficiencia dos meios concedidos pela Assembléa Provincial em a Sessão do anno passado: tendo-se suspendido os reparos por causa das chuvas, devem recommençar brevemente, visto que já foraõ expedidas as convenientes ordens. O Engenheiro, que foi examinal-a, approvou a direcção dada pelo Alferes Estevão, e faz sentir a conveniencia de alguns mêlhoramentos, como aterros, córtes de morros, &c: para que possaõ ser tomadas em consideraçaõ as indicações do Engenheiro, releva que consigneis para esta es-

ttada uma quota superior á de 200\$000 réis; com que foi ella contemplada no orçamento passado.

A construcção de um rancho no Porto de Thomaz de Souza foi incumbida ao Major João Leite Ortiz de Camargo, que ficou de encetar-a na proxima secca, e a de outro no de Manoel Pinto está incumbida ao Dr. Moraes Antas, encarregado da fundação de um Presidio nessa paragem, parecendo-me desnecessaria a construcção de ranchos no Arraial da Barra, por que existem ahi casas, que pôdem mui bem ter esse destino. O Conego Feliciano José Leal, possuidor de uma bastante espaçosa, pôl-a á disposiçãõ do Governo da Provincia para todo e qualquer mister.

Os trabalhos da desobstrucção do Rio-Vermelho foraõ encetados em Setembro do anno passado, e suspensos logo em Novembro em consequencia das frequentes cheias, á que é sujeito o Rio-Vermelho na estaçãõ das agoas, e que tornaõ absolutamente impraticaveis trabalhos desta natureza. Do Relatorio apresentado pelo Engenheiro, o qual vos será presente, collige-se, que o Rio se acha desobstruido na distancia de 20 legoas, e que, mediante alguns melhoramentos de facillima execuçãõ, pôde tornar-se navegavel á todo o tempo por meio de embarcações accomodadas á sua capacidade na maior baixa das agoas. Esta circumstancia é muito de estimar, por isso que o fim da desobstrucção outro não é senãõ — constituir o Arraial da Barra, apenas distante desta Capital quatro legoas, o Porto definitivo do embarque e desembarque dos generos de commercio, que se importarem e exportarem, evitando-se

dest'arte as grandes despesas, que seria preciso fazer com seo carreto por terra desde o Porto de Thomaz de Souza, onde costumão de ordinario fundear as embarcações, procedentes do Pará.

Suspensos, como dice, os trabalhos da desobstrucção, em vez de habilitar o Engenheiro com os meios necessarios para dar começo á exploração do Tocantins, julguei mais conveniente encarregal-o da fundacção de dois Presidios, um no Porto de Manoel Pinto e, outro na Ilha do Bananal, e, concluida que seja esta commissão, pretendo aproveitar a proxima secca para mandal-o proseguir nos trabalhos desobstructorios do Rio-Vermelho; primeiramente, por que não convêm ficarem interrompidos; em segundo lugar, por que interessão mais immediatamente á Provincia, do que a exploração scientifica do Tocantins e seos confluentes.

Podemos considerar os Presidios a necessidade mais urgente da navegação do Araguaya; por quanto, sem Presidio, não é tão cedo, que se povoaráo suas desertas margens, e, sem povoação, não he possivel, que a navegação vá por diante.

Segundo as Instrucções, que expedio-me o Governo Imperial em data de 29 de Janeiro do anno passado, devem ser fundados 5, a saber — no Porto de Manoel Pinto, nas extremidades meridional e septentrional da Ilha do Bananal, em Santa Maria e na Cachoeira Grande. — Só tenho de afastar-me da lettra das Instrucções pelo que respeita á localidade de Santa Maria, á qual é preferivel a de Santa Anna, não só por ficar mais distante da força do Gentio, que des-

truiu no anno de 1813 o antigo Presidio de Santa Maria, como por ser mais appropriada ao estabelecimento da uma povoação.

Achando-se a Companhia de Pedestres, que havia nesta Provincia, destacada nas margens do Tocantins, e não podendo eu, sem grave prejuizo do serviço publico, retirá-la dahi para guarnecer os Presidios do Araguaya, requisitei para este fim a força que me pareceo necessaria. O Governo Imperial, em quanto não resolvia definitivamente sobre minha requisição, auctorisou o augmento da Companhia com mais 30 praças. Desde a recepção da ordem até o fim de Março proximo passado, empreguei os maiores esforços para apurar essas praças, armá-las, e fardá-las. Conseguido isto, e promptificados os instrumentos e viveres necessarios, partio o Dr. João Baptista de Castro Moraes Antas para fundar dois Presidios, um no Porto de Manoel Pinto, dentro do angulo formado pela confluencia do Rio-Vermelho e Araguaya, e outro na ponta superior da Ilha do Bananal, ou na margem fronteira, conforme a melhor localidade. Em signal da consideração e respeito, que consagro ás Serenissimas Princezas Brasileiras, tive a honra de dar ao primeiro destes Presidios a denominação de — Leopoldina — e ao segundo a de — Santa Izabel do Araguaya. — Segundo as ultimas informações, tinha chegado a expedição á salvamento no Arraial de Santa Rita, e embarcado parte no Rio-Vermelho, e parte no Rio do Peixe; outra parte seguiu por terra com ordem de melhorar a picada, que daquelle Arraial conduz ao Porto de Manoel Pinto. O unisono sinistro, que temos a deplorar, foi a morte de uma mulher e de uma criança por occasião de

alagar-se um barco no Rio-Vermelho Para mais amplos esclarecimentos, remetto-vos ás Instrucções, que foram expedidas ao Dr. Moraes Antas em data de 20 de Março findo, e á outras pegas publicadas no *Correio Official*.

Não conhecendo bem os recursos da Provincia, pensei, que podia formar desde Logo em cada Presidio um nucleo de povoação, e a este respeito entendi-me com os Parachos e Juizes de Paz: os embaragos, com que tive de lutar, devidos á um sem numero de causas, que não vos são estranhas, me obrigaraõ a desistir de semelhante idea, e ater-me por em quanto á simples destacamentos militares. Collocados estes, e regularizada a navegação, é provavel, que a população afflua para as margens do Araguaya que offerecem optimas terras e excellentes pastagens. Entre tanto, para não deixar tudo á acção do tempo, forneci ao Coronel Ladislão Pereira de Miranda os meios necessarios para abrir uma picada da Villa da Carolina ao Araguaya tendo em vista lançar com ella os primeiros fundamentos da futura povoação desses incultos sertões, e abrir aos Presidios, que forem estabelecidos posteriormente em Santa Anna e na Cachoeira Grande, um ponto de communicação, onde possaõ refazer-se dos soccorros precisos. O Coronel Miranda participou-me, que até o fim de Março proximo findo daria começo á abertura da referida picada.

Attentando para as difficuldades, com que tem luctado a Sociedade do Pará, para obter camaradas, e conserval-os disponiveis para aproveitar as monções de viagem, julguei, que muito conviria crear-se nesta Provincia, no Arraial da Barra ou no Porto de Manoel Pinto,

por exemplo, um deposito de marinhagem. Esta creação, animando o espirito das empresas particulares, e diffundindo conhecimentos practicos de navegação, deve auxiliar vantajosamente o desenvolvimento de nossa navegação fluvial, e, a vista das razões, que tive a honra de expôr ao Governo Imperial, espero seja minha proposta favoravelmente acolhida.

Expuz, outro sim, ao mesmo Governo a conveniencia de alliviar de alguns impostos aos Negociantes desta Praga, que abastecerem suas lojas de mercadorias importadas do Pará directamente pelo Araguaya, e aos do Pará, que vierem trazel-as aos nossos Portos pelo mesmo Rio. Propondo esta medida, tive em vista sobretudo despertar o espirito adormecido das empresas particulares, e, nesta parte, posso felizmente informar-vos, que algumas pessoas pretendem no anno proximo futuro emprender por sua conta e risco a viagem do Pará.

Mandando vir do Norte um Mestre de embarcações, o qual deve brevemente chegar, convêm que habiliteis o Governo com a quantia necessaria para a compra de ferramentas e construcção de um pequeno estaleiro. A necessidade, que temos de barcos, não só para o uso do commercio, como para a correspondencia dos Presidios com esta Capital, justifica plenamente este accrescimo de despesa.

EXPLORAÇÃO DO RIO DO SOMNO. EXPLORAÇÃO DO RIO DOS BOIS OU ANICUNS E OUTROS.

O Bacharel Rufino Theotônio Segurado, a quem deve a navegação fluvial da Provincia não assignalados serviços, foi por mim incum-

bido da exploração do Rio do Somno, desde sua confluencia no Tocantins até as immedições de Paranaguá na Provincia do Piahy, sendo obrigado, na conclusão de seos trabalhos, a apresentar um roteiro de sua viagem. Julgo escusado demonstrar á uma Assembleia, tão compenetrada do valor dos interesses materiaes, as vantagens, que devem resultar á Provincia da exploração projectada; assim como não seria máo, que fosse posta á disposição do Governo uma quota sufficiente, que o habilitasse para mandar explorar de novo a navegação entre esta Provincia e a de S. Paulo por meio do Rio dos Bois, ou Anicuns e outros. As tentativas feitas em 1808 e 1816, durante o governo dos Capitães-Generaes D. Francisco de Assiz Mascarenhas e Fernando Delgado Freire de Castilho, ficaraõ infructuosas: um novo ensaio teria a vantagem de corrigir os erros geographicos dos primeiros exploradores, e de animar talvez a incorporação de alguma companhia, que quizesse aproveitar esta via de communicação.

OBRAS PUBLICAS.

Tendo a Lei do Orçamento de 1849 consignado para esta rubrica a quantia de 5:100\$000 réis, despendeo se somente della, inclusive a gratificação do respectivo Administrador, e a compra de 12 lampiões e de um relógio para o Paço da Assembleia, que não pôdem ser consideradas em rigor como fazendo parte deste ramo do serviço, a de 2:042\$530 réis, não por que o seo emprego se tornasse desnecessario por falta de obras, mas pelas circumstancias do Cofre Provincial, que não pôde fazer face

ã todas as decretações da referida Lei.

Durante o anno financeiro, á que me refiro, encetou-se o melhoramento da estrada, que desta Capital conduz ao Arraial da Barra; concertarã-se as pontes dos Rios das Pedras, e Bagagem; construirã-se pontes no Rio dos Bois e no Rio junto á Aldêa do Carretaõ; concertou-se a Cadêa da Villa de Meiaponte; e fizeram-se duas barcas para os Rios de S. Bartholomeu e Corumbá. A' estas obras cumpre accrescentar os pequenos reparos, que soffreraõ as ruas e pontes desta Cidade no mesmo periodo.

Da quantia consignada para a mesma rubrica pela Lei do Orçamento vigente, auctorisei o Provedor de Fazenda para contractar, sob as necessarias ~~condições~~, a construcção de pontes no Rio das Pedras, no Fartura, Catingueiro e Bugres; e appliquei a quantia de 500\$000 réis para o melhoramento da matta de Campininhas, na estrada nova, que desta Provincia segue para as de São Paulo e Minas. O melhoramento desta matta, por onde transita um sem numero de carros e tropas, era reclamado pelas necessidades mais imperiosas do commercio e agricultura da Provincia.

Não basta que decreteis uma quota para obras publicas; convêm que o Governo seja habilitado com os meios necessarios não só para conservar as obras anteriormente feitas, como para melhorar, pelo menos nos passos mais difficieis, as estradas geraes, que desta Capital se desfiaõ para diversos pontos do Norte e Sul da Provincia.

O systema seguido entre nós, pelo que respeita á obras publicas, é o peor que pôde ser: por falta de uma Directoria, á quem consulte

sobre o plano a seguir, á quem incumba a verificação das obras arrematadas para conhecer, se forão feitas dentro dos termos dos respectivos contractos, vê-se o Governão da Provincia na necessidade de acceitar obras, que seguramente o não seriaõ, se lhes fosse applicado um exame severo e imparcial. Não vos proponho a creação de uma Directoria de obras publicas, por que o estado do Cofre Provincial não permite este accrescimo de despesas e, quando permittisse, faltaria o pessoal necessario para compol-a de um modo efficaz e conveniente.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

A necessidade de ser illuminada esta Capital, não só para o seo aformoseamento, como para melhor policia das ruas durante a noite, foi por vós attendida no Orçamento passado com a quantia de 500\$000 réis para a compra de 12 lampiões. Tendo custado esses lampiões, que forão transportados gratis do Rio de Janeiro e entregues na Provedoria pelo Negociante Antonio Augusto de Padua Fleury, 212\$000 réis, pretendo empregar a quantia restante na compra de mais 12. E para que se possa levar quanto antes á effeito a illuminaçãõ da Cidade, e aproveitar o generoso offerecimento do Comendador Antonio de Padua Fleury, que se comprometteo a transportar gratuitamente até o numero de 50 lampiões, convêm que applicueis á este ramo do serviço mais a quantia de 500\$000 réis. Com 50 lampiões, é possível obter-se se não uma illuminaçãõ perfeita, pelo menos satisfactoria. Tendo mandado orçar as despesas do costeio, vos será presente sua importancia:

para ser igualmente attendida no futuro exercicio.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

A Typographia Provincial tem-se occupado na impressão das Leis, dos actos da Presidencia e de alguns objectos para a Provedoria e Thesouraria de Fazenda. Convindo dar maiores proporções ao *Correio Official*, a fim de que possa abranger, alem dos actos da Presidencia, a publicação dos actos do Governo Geral e trabalhos das outras Repartições Publicas, pretendo applicar o credito concedido ao reparo de prelo e a compra de typos e outros utensilios, do que precisa a Typographia. Se dest'arte fica satisfeita a condição de publicidade que impoem nosso systema ao Governo, cumpre essentialmente igualmente ao Corpo Legislativo Provincial. Para que se possa obter este resultado, convém que auctoriseis ao Governo para mandar um moço habil aprender a tachygraphia no Rio de Janeiro, com a condição de, em regressando á Provincia, ensinal-a á dois individuos mais, e empregar-se no tempo das Sessões no apauamento dos discursos proferidos pelos Membros da Assembleia Provincial.

CAMARAS-MUNICIPAES.

A Lei do 1.º de Outubro de 1828 sobrecarregou as Camaras Municipaes de tantas e tão complicadas obrigações, que não lhes tem sido possível satisfazel-as; de sorte que podemos considerar a acção do elemento municipal no jogo de nossas Instituições quasi nulla.

Devendo as Camaras Municipaes da Provin-

cia, em virtude da Lei, n.º 7, de 20 de Junho de 1846, enviarem por intermedio da Presidencia, afóra o Orçamento da receita e despesa, um relatorio demonstrativo das necessidades mais urgentes de seos Municipios, e dos meios mais proprios para removel-as, tendo a satisfação de communicar-vos, que todas ellas cumprirão o preceito da referida Lei.

A leitura desses relatorios, que vos serão presentes, pôr-vos-ha ao facto das necessidades dos diversos Municipios da Provincia, dispensando-me do trabalho de fazer menção de cada uma dellas. Todavia, entre as necessidades, trazidas ao conhecimento desta Assembleia pelas Camaras Municipaes, figura uma, que deve merecer toda a vossa attenção. Refiro-me á falta de Cadêas para prisão dos delinquentes.

Sou o primeiro a reconhecer que, no estado presente do Cofre Provincial, não é possível decretar-se a construcção de uma Cadêa para cada Municipio; esta circumstancia, porem, não embarga, que se decrete, e va-se pondo gradualmente em execução, a construcção de uma ou mais, conforme o numero de Termos e suas respectivas distancias, para cada Comarca. A falta de Cadêas, com a capacidade e segurança necessarias, tem prejudicado não somente a moralidade publica pela impunidade dos crimes, como tambem a saúde dos presos por sua accumulção em uma só Cadêa, como aconteceu na desta Capital. Esta circumstancia, e a consideração de que muitos presos deixavaõ de cumprir as respectivas sentenças condemnatorias por falta de obras publicas, em que se empregassem, me induziraõ a propôr ao Governo Imperial sua remoção para o Presidio de Santa

Ízabel do Araguaya. Sendo-me concedida a authorisação, que pedi, pretendo servir-me della opportunamente.

Não posso pôr termo á este artigo sem lembrar-vos a conveniencia de augmentardes a verba consignada no Orçamento actual para a conducção, sustento e vestuario dos presos pobres em geral. Dizendo-vos simplesmente, sem o menor commentario, que essa verba traduz-se na limitada quantia de 100\$000 réis, tenho mostrando sua insufficiencia.

ESTATISTICA LIMITES PROVINCIAS.

A' Policia pertence, em virtude do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, fazer o arrolamento da população da Provincia. Nunca possuímos um arrolamento completo, feito com as designações necessarias; sabemos apenas e englobadamente do numero de habitantes de um ou outro Municipio. Reconhecendo a necessidade de uma estatistica para a regularidade da administração, e obedecendo ás recommendações do Governo Imperial, expedi as convenientes ordens a fim de proceder-se com toda a brevidade ao arrolamento da população da Provincia, e estou disposto a empregar todos os meios, para que minhas ordens sejam pontualmente cumpridas.

Os limites da Provincia continuão no mesmo estado de incerteza antecedentemente descrito; a Provincia de Matto Grosso pretende estar separada da nossa pelo Rio Araguaya até sua mais remota origem, quando a divisão convenionada parece ser o Rio das Mortes até sua confluencia naquelle Rio. Refiro-vos este facto,

naõ só para que provoqueis uma medida, que fixe definitivamente os limites da Provincia, como para que modifiqueis a Lei Provincial, n.º 11, de 9 de Julho do anno passado na parte, em que excluio do privilegio por ella concedido a margem esquerda do Araguaya, se é certo, como á mim me parece, que o motivo de semelhante exclusãõ outro não foi se não - ser considerada litigiosa a referida margem. -

HOSPITAL DE CARIDADE DE S. PEDRO DE ALCANTARA.

O Hospital de S. Pedro de Alcantara desta Cidade, apesar da dedicaçãõ e actividade dos dignos Membros da Junta Directora, vio se o anno passado em gravissimos apuros, que se pôdem attribuir tanto a insufficiencia de seos recursos ordinarios, como ao estado do Cofre Provincial, que não pôde pagar em dia a dotaçãõ, que lhe foi conferida pela Assembleia Provincial. Em taes circumstancias, entendo a Junta, para não fechar as portas do Hospital, que devia recorrer ao expediente das esmolas, e algumas obteve da Munificencia de Sua Magestade o Imperador e da philantropia de varios Cidadãos Goyanos, e, para melhorar a sorte do estabelecimento á seo cargo, dirigio representações á Assembleia Geral Legislativa, pedindo o auxilio de uma loteria e a concessãõ para adquirir o dito Hospital até 20:000\$000 de réis em bens de raiz.

A vista dos solidos fundamentos, com que forão instruidas as mencionadas representações, é de esperar, que a supplica da Junta seja favoravelmente acolhida pela Assembleia Geral. De minha parte, não podendo fazer outra coisa,

ordenei ao Provedor de Fazenda que, no pagamento de vencimentos, considerasse para o futuro o Hospital de Caridade com o mesmo favor, que é outorgado pelas Leis aos Empregados publicos.

Para a decente sepultura dos individuos, que fallecerem no Hospital, ordenei a construcção de um Cemiterio, cuja planta já foi presente á Junta.

A Receita do Hospital, do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1819, foi a seguinte:

RECEITA ORDINARIA.

Saldo, que passou do anno de 1848	163U151	$\frac{1}{2}$
Rendimento de 7 Apolices da Divida Publica	390U000	
Pelo que se tem recebido por conta da Dotação Provincial.	900U000	
Rendimento da Botica.	2:105U475	
Dividas cobradas	303U395	
Tratamento por ajuste	422U360	

RECEITA EXTRAORDINARIA.

Pelo que rendeo a subscripção aberta na Provincia, inclusive a esmola de 500\$000 réis dada por S. M. o Imperador, e a de 700 réis depositada na caixa á porta do Hospital.	1:484U700	
Saldos sobre o orçado para despesas	17U762	$\frac{1}{2}$
Reposição	1U066	

Total da Receita 5:787U904

A despesa, no mesmo anno, foi a seguinte:

DESPESA ORDINARIA.

Pelo que se despendeo com pagamento aos Empregados . . .	1:264U167
Despesa diaria com o sustento dos enfermos e Empregados da casa	1:203U279 $\frac{1}{2}$
Pedidos de drogas para sortimento da botica.	409U220
Fazendas e utensilios para a casa, inclusive o carroto. . .	832U878
Ferias e materiaes empregados no aceio da casa.	366U350
Porcentagens ao cobrador pela arrecadação da quantia de 219U655 réis.	21U959

DESPESA EXTRAORDINARIA.

Com o que se remetteo para o Rio de Janeiro para ser empregado em Apolices da Divida Publica.	1:484U000
---	-----------

Total da Despesa 5:581U853 $\frac{1}{2}$

Ha hum saldo de 206U050 $\frac{1}{2}$, que passou para o anno de 1850. $\frac{2}{2}$

Os fundos do Hospital constaõ dos artigos seguintes:

Em 7 Apolices da Divida Publica, a saber, 6 de 1:000U000 de

réis de juros de 6 por cento, e 1 de 600U000 réis de juros de 5 por cento	6:600U000
Pelo que se acha a dever a Pro- vedoria de Fazenda por conta da dotação dos annos de 1848 e 1849, inclusive 100U000 réis para o sustento e curativo dos enfermos do mal de S. Lazaro. Pelo que se acha empregado em drogas da botica, segundo o preço porque se vende . . .	2:400U000
Divida cobravel, deduzida da quantia de 1:477U436 réis, que se acha fiada anteriormente ao tempo da actual administração.	4:061U827
Divida contrahida em parte do anno de 1848. e no de 1849, du- rante a actual administração.	588U718
Productos da subscrição aberta na Provincia, o qual foi remet- tido para o Rio de Janeiro a fim de ser empregado em Apolices da Divida Publica.	337U040
	1:484U000
Total dos Fundos.	15:471U585

O movimento do Hospital, durante o mesmo espaço de tempo, reduzio-se á entrada de 54 doentes, dos quaes sahiraõ curados 27, melho- rados 10, no mesmo estado 2, e morreraõ 9. A mortalidade é seguramente grande: releva, porem, não attribuir esta desagradavel circuns- tancia á falta de zelo ou pericia do Facultativo, encarregado da Enfermaria, mas á de entrarem os doentes para o Hospital já no ultimo perio-

do das molestias, quando ellas se tornaraõ chronicas.

SAUDE PUBLICA: AGOAS FERREAS DO HORTO.

O unico meio hygienico, empregado nesta Provincia para preservar a saõde de seos habitantes, é-a vaccina.—Este serviço é feito por um Commissario Provincial, que reside nesta Cidade, e por Commissarios Parochiaes, residentes nas diversas Freguezias da Provincia. Apesar do zelo e actividade, com que se tem havido o Commissario Provincial no desempenho de seos deveres, a vaccina não tem soffrido um movimento proporcional de expansãõ. Para explicarvos este facto, referirei somente que, sendo os Commissarios Parochiaes individuos não profissionaes, não pôdem, qualquer que seja aliã sua dedicaçãõ, fazer o serviço da propagaçãõ da vaccina com a intelligencia necessaria, donde resulta serem contrariados os esforços do Commissario Provincial. A' esta circumstancia accresce a influencia dos preconceitos populares, e o desleixo das Municipalidades, nenhuma das quaes, excepçãõ feita da Camara Municipal desta Cidade, tem feito as posturas, que lhes recommenda o Regulamento n.º 464, de 17 de Agosto de 1846 para a propagaçãõ da vaccina nos respectivos Municipios. E' verdade que este estado de coisas não é lisongeiro; porem é verdade tambem, que a Providencia Divina nos tem favorecido, preservando esta Provincia do flagello das bexigas, de que se acha isenta desde o anno de 1811.!!

Segundo o mappa demonstrativo dos individuos vaccinados nesta Cidade, e nas Villas de

Jaraguá, Bomfim e Corumbá, se pôde orçar o numero das pessôas vaccinadas em 1:016, sendo 706 livres de ambos os sexos, e 311 escravos tambem de ambos os sexos. Deste numero só não aproveitou a vaccina á 31 individuos.

Estando demonstrada a efficacia das agoas férreas do Horto na cura de algumas enfermidades frequentes nesta Capital, nomeei uma Commissão, composta dos Doutores Theodoro Rodrigues de Moraes e Francisco Antonio de Azeredo e do Cirurgião Mór Vicente Moretti Foggia, para examinal-as, e indicar os melhoramentos, de que são susceptiveis para produzir seos beneficos resultados:

INDUSTRIA: MINERAÇÃO. AGRICULTURA. PAO-BRAZIL.

A industria, nesta Provincia, acha-se ainda no berço, reduzindo-se em grande parte á appropriação dos productos espontaneos da natureza, e a creação do Gado.

Sendo o sal um dos objectos de primeira necessidade, e custando tão caro em razão dos gastos de conducção, que muita gente vê-se na necessidade de prescindir d'elle, julgo conveniente, que empregueis todos os meios ao vosso alcance para animar a industria das minas de sal, que jazem em uma grande porção de terreno banhado pelo Araguaya. Não sei se existem minas de sal propriamente ditas, mas na pavação de Salinas encontra-se o muriato de soda em estado efflorescente sobre uma grande superficie de terreno. Os habitantes desse lugar extrahem annualmente uma pequena quantidade do dito sal por meio da lixiviação, á qual conviria substituir-se o processo da evaporação es-

spontanea. Isto posto, deveis destinar alguns meios, para que se possa verificar se existem minas de sal propriamente ditas, e indicar os melhoramentos, de que são susceptiveis as existentes, a fim de que o sal, dellas extrahido, possa ser applicado ao uso culinario.

A mineraçãõ tem decahido consideravelmente: existindo, porem, jazigos auriferos em diversos pontos, tanto do Norte, como do Sul da Provincia, forga é attribuir o estado decadente da mineraçãõ, não á escassez do metal, porem á falta de braços e capitaes. Tendo-se incorporado na Côrte do Rio de Janeiro uma Companhia de mineraçãõ para esta Provincia com o fim de explorar o Maranhão, Rio-Claro e seos confluentes, e devendo ella introduzir novos processos para a extracçãõ do ouro, braços e capitaes, é d'esperar, que este importante ramo de riqueza tome um grande incremento.

A agricultura, despresada á principio pelas tendencias exclusivas á mineraçãõ, nem por isso depois da queda desta, assumio o lugar, que lhe competia, attenta a fertilidade de nosso sólo, appropriado á todas as especies de cultura, como cana, café, arroz, fumo, algodão, &c: sem braços e capitaes, que auxiliem seo desenvolvimento, está hoje reduzida á plantaçãõ de alguns generos, que mal chegam para as necessidades do consumo. Depois do ensaio da cultura do chá, tentado com vantagem no Municipio de Jaraguá pelo Tenente Coronel Antonio Felix de Souza, não me consta que outra nova especie vie-se enriquecer a agricultura da Provincia. Isto não obstante, cumpre-nos ter fé no futuro de nossa agricultura: abra-se uma via de communicacãõ mais commoda e menos dis-

pendiosa, que ella não somente ha de satisfazer todas as necessidades do consumo, como tambem ha de deixar um excedente consideravel para o commercio de exportação.

Colligindo-se do roteiro da ultima viagem de Antonio João de Campos, que elle havia encontrado nas mattas do Araguaya um pão, que lhe parecera o pão-brasil, recommendei ao Dr. Moraes Antas, que tem de percorrer varias paragens do mesmo Rio, o exame deste facto que aquelle navegante se limitou a narrar sem individuação alguma, ordenando-lhe, que enviãse uma mostra para ser examinada.

PROVEDORIA DE FAZENDA.

Quando tomei conta da administração da Provincia, tive de lutar com um grande embarço: achei o Cofre Provincial sem meios de fazer face á uma só das despesas decretadas pela Lei do Orçamento, estando os Empregados Publicos por ser pagos ha mais de anno. Por outro lado, os trabalhos da Provedoria, não só pelo que respeita á escripturação, como á tomada de contas, se achavaõ atrasados de muitos annos.

A situação, que acabo de descrever, não era seguramente lisongeira, e devia incitar em mim o desejo de acudir com algumas providencias.

Entre essas providencias, que deixarei de referir em sua generalidade, auctorisai o Provedor para contrahir com a Thesouraria de Fazenda o emprestimo da quantia de 10:000\$000 réis, pagavel em tres prestações dentro de um anno. Autorisando esse emprestimo, tive em vista melhorar a sorte dos Empregados Publicos, com cuja cooperação contei sempre, devo

confessal-o, porem que não podia, sem acobiar-me, chamar ao cumprimento exacto de suas obrigações, estando a dever-se-lhes mais de anno dos respectivos vencimentos, quando a Lei manda, que o pagamento seja mensal. Sendo contrahido o empréstimo á 17 de Outubro do anno passado, venceo-se o termo da primeira prestação de 4:000\$000 réis á 17 de Abril deste anno: tenho o prazer de communicar-vos, que foi pontualmente paga; assim como posso asseverar-vos, que a Provedoria de Fazenda, de Junho em diante, se achará habilitada não só para satisfazer a este empenho, como a outros muitos impostos pelas necessidades do serviço publico.

Não tendo a Lei, que constituiu a Provedoria, dotado essa Repartição de um Agente, especialmente encarregado de vigiar sobre a execução das Leis de Fazenda, e de promover o contencioso da mesma, julguei conveniente preencher semelhante lacuna, creando pela Resolução de 21 de Fevereiro proximo findo o lugar de Procurador Fiscal da Fazenda Provincial com o ordenado de 400\$000 réis por anno. Dependendo essa Resolução de vosso assentimento, para merecel-o notarei apenas, que esta especie de funcionarios entraraõ sempre na organização das estações fiscaes, e que sua necessidade se tornava mais sensivel nesta Provincia, onde a sustentação dos direitos perante os Tribunaes se difficulta na ração da falta quasi absoluta de pessoas habilitadas para promover-a. Alem disso, tendo expedido ordens para se proseguir na cobrança da divida activa da Provincia, vi-me na necessidade de lançar mão do arbitrio da Resolução de 21 de Fevereiro.

por quanto a inefficacia da cobrança commettida aos Collectores estava perfeitamente demonstrada.

A Lei do Orçamento decretou a arrematação por contracto de um á tres annos de diversos ramos da receita publica: até hoje, apesar da antecedencia com que se expedirão todas as ordens, se pôde effectuar apenas a arrematação das rendas dos Municipios do Catalão, Santa Cruz e Villa Formosa da Imperatriz. Essas arrematações, como vereis dos respectivos contractos, forão vantajosas á Fazenda Provincial, e estipuladas dentro dos termos marcados no artigo 76 da referida Lei.

Sendo o disimo de gados e miunças o principal artigo de nossa receita, e estando sujeito a um consideravel extravio, pela facilidade, com que se pôde effectuar sua exportação fóra do alcance dos Collectores, parece-me acertado o estabellecimento de registos em certos pontos com a força necessaria para guarnecel-os. O accrescimo de despesas, que deve occasionar a medida que proponho, será de sobejo compensado pelo crescimento das Rendas.

Os trabalhos da Provedoria vaõ em andamento: acha-se concluida a escripturação do Livro Caixa até 31 de Dezembro de 1816; forão organisados os balancetes explicados até o mez de Março proximo passado; e tomaraõ-se doze contas de Collectores, quasi todas dos annos de 1836 a 1849.

Estando obrigado, em razão do estado financeiro da Provincia, á mais rigorosa economia, cumpre-me, entre tanto, dizer-vos, que augmentei a despesa com a aponsentadoria de dois Empregados, que me parecerão em circunstar-

oias de merecel-a; com o ordenado do Procurador Fiscal; e com a gratificação de 600\$000 réis annuaes ao Dr. João Baptista de Castro Moraes Antas, encarregado pelo Governo de Sua Magestade da exploração do Rio Tocantins e seus confluente. A maneira distincta, porque se tem havido o Dr. Moraes Antas no desempenho de uma commissão, que por tantos titulos interessa á Provincia, é o melhor argumento, com que posso justificar o acto da Presidencia do 1.º de Outubro do anno passado.

Concluindo este artigo, aproveito a occasião para declarar, que o Chefe e demais Empregados da Provedoria de Fazenda tem correspondido ás esperanças, que depositei e continuo a depositar em seu zelo, intelligencia, e actividade.

LEGISLAÇÃO PROVINCIAL.

Tôtos os Actos Legislativos, promulgados em a Sessão Ordinaria do anno passado, foram pontualmente cumpridos; assim como organizados os competentes Regulamentos para a boa execução das Leis n.º 11 de 9 de Julho de 1849, que privilegiou os lavradores e creadores, que estiverem estabellecidos, ou se estabellecerem ás margens do Rio-Vermelho e Araguaya, e n.º 4 de 2 de Julho do mesmo anno, que creou os Exactores para percorrerem as Collectorias do Norte e Sul da Provincia. Pelo que toca á Lei n.º 7 de 2 de Julho, que elevou á cathegoria de Villa a Freguezia do Corumbá, devo informar-vos que, sendo obrigados os moradores da nova Villa a mandarem construir á sua custa á Cadea e Caza da Camara, espero pelo cumpri-

mento da condigão, imposta pelo art. 3.º da referida Lei, para proceder á nomeação das respectivas Auctoridades.

OBJECTOS DIVERSOS.

A numeração das Cazas desta Cidade, determinada pelo art. 90 da Lei do Orçamento vigente, acha-se em andamento, e deve ficar brevemente concluída. Nomeando uma Commissão para examinar o modo, por que Jose Victor Esselein tem cumprido o contracto, que celebrou com o Governo da Provincia, de ensinar até seis aprendizes o officio de Ferreiro, cumprimento informar-vos, que o dito contractante tem preenchido satisfactoriamente todas as condições, á que se submetteo, e que estou na resolução de celebrar novo contracto sob as mesmas bases do primeiro.

Taes são, Senhores da Assembléa Legislativa Provincial, os objectos, que julgei conveniente submeter á vossa illustrada consideração. Escusado é dizer, que estou disposto a concorrer comvosco para a adopção de todas aquellas medidas, que forem uteis á Provincia, visto que o meo mais ardente desejo é vê-la acompanhar as demais do Imperio no movimento ascendente de prosperidade, que constitue a feição caracteristica de nossa epocha.

Goyaz 1.º de Maio de 1850.

Eduardo Olimpio Machado.